UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Universitário - Trindade - Caixa Postal 476
CEP 88010-970 - Florianópolis - Santa Catarina
Centro Sócio Econômico
Departamento de Ciências Contábeis

DISCIPLINA	CÓDIGO
PERÍCIA CONTÁBIL	**CCN 5146**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMESTRAL
02 H/A	**36 H/A - 18 SEMANAS**

EMENTA -

A perícia como prova judicial. O Perito como auxiliar da Justiça. O Perito-Contador e o Assistente Técnico e seus campos de atividade. A inserção da Perícia no Código do Processo Civil e na legislação pertinente. Formulação de quesitos, laudo, prazos e documentação para suporte das perícias. Honorários. Ética profissional.

PROGRAMA -

INTRODUÇÃO:
Conceitua de perícia judicial
A prova pericial
Função da Prova
Ônus da prova
Fatos Jurídicos
Meios de Prova
Modalidades da Prova Pericial
Adminissão da prova
O PERITO JUDICIAL
A escolha do perito judicial
Direitos e deveres do perito judicial
Penalidades do Perito Judicial
O LAUDO PERICIAL
Conceituação
Estrutura
Requisitos
Laudo Concesual
Laudo Divergente (Parecer discordante)
Esclarecimentos de Lauro
PLANO DE TRABALHO DO PERITO JUDICIAL
Conceituação
Domínio Técnico do Objetivo da Perícia

Diligência
HONORÁRIOS PERÍCIAS
Formulação de pedidos de honorários prévios
Fundamentação do pedido dos honorários
Impugnação do pedido de honorários
Honorários provisórios
honorários a final

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALONSO, José Roio. **Normas e procedimentos de perícia juidicial.** In: CONVENCÃO NACIONAL DOS CONTABILISTAS**,** B. Guarapiri, Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo, 1975. p.92-5.

–––––– **Noções de perícias contábeis.** Revista Paulista de Contabilidade. São Paulo, 44(415):11-2.1966;

–––––– **Revista Paulista de Contabilidade,** São Paulo, 44(417):25-8, 1967;

–––––– **Normas e procedimentos de perícia judicial.** Revista Brasileira de Contabilidade, Rio de Janeiro, 6(16):5-8, jan/mar/ 1976;

–––––– **A perícia e a reformulação da legislação profissional dos contabilistas.** Revista Brasileira de Contabilidade. Rio de Janeiro, 5(13)28, abr/jun. 1975;

–––––– **Perícia em matéria contábil.** Revista Brasileira de Contabilidade, Rio de Janeiro, 7(22):6-12, jul/set 1977;

–––––– **Prevenções e descobertas de fraudes: auditorias e periciais contábeis.** Revista Brasileira de Contabilidade, Rio de Janeiro, 6(17):22-7.abr./jun. 1976;

BRASIL, **Leis, Decretos, etc**. Código de Processo Civil; Lei n. 5869, de 11.01.1073, como retificações da Lei n. 5925, de 01.10.1973, 9.ed.São Paulo, Saraiva, 1979, 731p;

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL, **Legislação profissional do contabilista**, Porto Alegre, CRCRS, 1986, 71p;

FIORITA, José. **A perícia como meio probatório.** Revista Paulista de Contabilidade, São Paulo.

–––––– **Considerações gerais sobre periciais judiciais.** Revista Paulista de Contabilidade, São Paulo 45(424):9-12. 1968;

D'AURIA, Francisco. **Revisão e perícia contábil.** São Paulo, Nacional, 1962;

GEHLEN, Ênio. **Perícias judiciais contábeis.** Perspectiva Econômica, São Leopoldo. 21(53):21-58;

GONÇALVES, Antonio Ferreira. **Auditoria fiscal de empresas.** 5. ed. São Paulo, Melhoramentos (1972) 2v;

GONÇALVES, Reynaldo de Souza. **Peritagem contábil.** Rio de Janeiro, Forense, 1968;

MARTINS, Wolney da Costa. **Contabilidade empresarial; auditoria e perícia.** 3. ed. Sao Paulo, Hemus, s.d.;

MONTEIRO, Samuel. **Perícia contábil e fiscal.** 2. ed. São Paulo, Juriscrédi, 1972. 2v;

PERÍCIA CONTABIL, **Boletim CRCPR,** Curitiba, 7(32): 4, jan./mar. 1979;

QUEM pode ser perito judicial. Balancete. Curitiba 8(68): 17, jan./fev. 1985;

ICP-Edu
Documento assinado digitalmente
Marcia Franca de Sales
Data: 03/09/2021 13:08:25-0300
CPF: 296.847.978-42
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br